



LEI N.º 3.694, de  
04 de Dezembro de 2003

16.02.2003

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

GUARATINGUETÁ - SP

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 2382/2003	Fl. 25
Segue: 26	
Rubrica:	<i>MF</i>

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando a transferência de recursos financeiros para a implantação e manutenção de pólos do Projeto Guri, para execução de atividades de formação e difusão musical, conforme minuta anexa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de 2003.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

  
DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.